



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

**PORTARIA N.º 603/2020.**

## **DETERMINA A ABERTURA DE PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 300/2012;

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n.º 300/2012;

Considerando o Ofício SAF n.º 189/2020, da Secretária Municipal de Administração e Finanças, quanto ao relato da ausência de lançamento de IPTU – imóvel 52500 – CPFL, informado através do Ofício Interno DFF 070/2020;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Abrir processo de providências preliminares, para imediata apuração dos fatos narrados na reclamação registrada por intermédio do Ofício SAF 189/2020 e Ofício Interno DFF 070/2020, quanto a representação em função da ausência de lançamento do IPTU – Imóvel 52500 – CPFL – Subestação de energia.

**Art. 2.º.** Para condução das providências preliminares, fica designado o servidor **José Antonio Borges Xavier**, matriculado sob o n.º **100681-9**, **Fiscal de Tributos**.

§ 1.º. O servidor designado deverá conduzir as apurações quanto a configuração ou não de infrações cometidas pelos investigados, apontando as provas e os indícios de materialidade e autoria, apresentando, relatório fundamentado quanto ao arquivamento ou abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

§ 2.º. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de trinta dias, admitida prorrogação, desde que justificada.

Portaria 603/2020



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br)

e-mail: [info@serrana.sp.gov.br](mailto:info@serrana.sp.gov.br)

Telefone: (16) 3987-9244

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
27 de novembro de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADA NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR) e DOM

  
MARIA JOSÉ JURI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças